



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.488/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná
APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta
Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 60.225,33 (Sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04. 000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.1082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	31745	50.000,00
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	01000	10.225,33
TOTAL DO CREDITO			60.225,33

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação conforme Convênio nº19232013.0489 – SEDU-2013/PAM II e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III e § 3º da Lei 4.320/64.

I – PROVÁVEL EXCESSO

PROGRAMA: SEDU 2013/PAM II – FUNDO PERDIDO			
CONVÊNIO Nº 1923/2013.0489			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.72.99.99.03.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31745	50.000,00
TOTAL DO PROVAVÉL EXCESSO			50.000,00

II - CANCELAMENTO

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04. 000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.1004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.225,33
TOTAL DA ANULAÇÃO			10.225,33
TOTAL DO CREDITO			60.225,33

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 01 de julho de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal